

Lei nº 667

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a Máquina de fabricar manilhas, pertencente ao Patrimônio Municipal, por uma máquina de fabricar Bloknet por ser mais conveniente a Municipalidade.

Artº 2º - A referida máquina de Bloknet é de propriedade do Sr. Arnaldo Roether - residente em Campo Grande - município de Cariacica neste Estado e encontra-se em boas condições de funcionamento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 19 de novembro de 1974

= João Pinheiro
Prefeito Municipal =